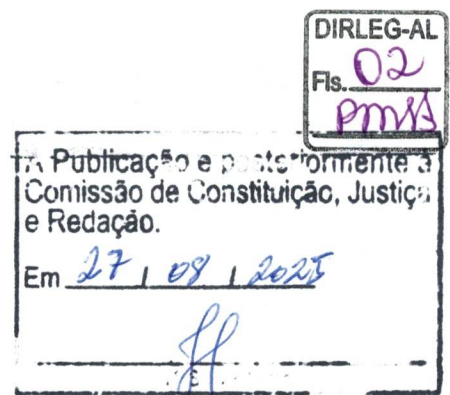
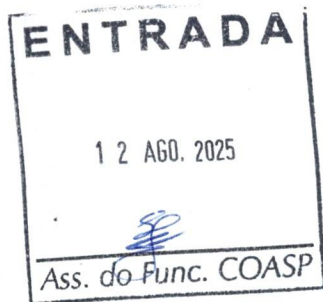




PROJETO DE LEI Nº 324 DE AGOSTO DE 2025

OK

Declara de utilidade pública Estadual a
Associação Amigos do Entrudo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Entrudo, com sede em Arraias-TO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Amigos do Entrudo, é uma associação sem fins econômicos, que tem a finalidade de orientar e dirigir os trabalhos, ações e esforços da comunidade arraiana, para preservar e resgatar a tradição do carnaval arraiano, exerce sua atividade na área geográfica do município de Arraias, Estado do Tocantins, com sede na Rua Dr. Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, Centro, CEP: 77330-000, Arraias-TO, constituída em 26 de maio de 2006, inscrita sob o CNPJ nº 08.028.638/0001-42.

Tal comunidade trouxe e traz inúmeros benefícios à sociedade tocantinense, desta forma faz jus a aprovação desta declaração.

JANAD MARQUES DE FREITAS
VALCARI:71487093187

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

Assinado de forma digital por JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187
Dados: 2025.08.05 08:58:48 -03'00'

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pc65d8ca45ac47da3ebabe48843404ca2K14547

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

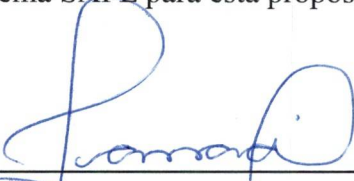
Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI**
(**dep.janad.valcari**)

Descrição: **Declara de utilidade pública Estadual a Associação Amigos do Entrudo.**

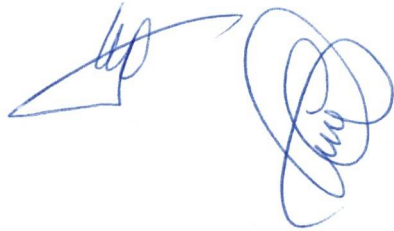
Data de Envio: **05/08/2025 09:01:28**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSORA JANAD VALCARI






Estatuto da Associação Amigos do Entrudo



Da finalidade, sede e jurisdição

Art 1º. A Associação Amigos do Entrudo é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade orientar e dirigir os trabalhos, ações e esforços da comunidade arraiana, para preservar e resgatar a tradição do carnaval arraiano, jurisdição na área do município de Arraioas, sem duração e prazo indeterminado.

Art 2º. A atuação da Associação, com vista a atingir os objetivos de que trata o artigo anterior, abrangerá, exclusivamente o carnaval de Rua Arraiano.

§ 1º A Associação será vedado:

I - Remuneração aos membros da Diretoria e do Conselho, distribuição de lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes associados ou qualquer outra entidade, sob qualquer forma;

II - Participação em atos ou ações de política partidária.

III - Manutenção de atividades econômicas ou comerciais, objetivando lucro.

§ 2º. A Associação poderá ser registrada em órgãos federais, estaduais e municipais, bem como em organismos internacionais de,

de apoio e assistência à comunidade
arraiana.

Da estrutura básica

art 3º a estrutura básica da Associação compreende:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal

Da Assembleia Geral

art. 4º a Assembleia Geral, dirigida pelo presidente, é o órgão de deliberação máxima da Associação Amigos do Entulho e reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, desde que convocada por maioria simples do total dos membros dos conselhos ou dos associados.

Da Diretoria Executiva

art 5º a Diretoria Executiva, composta de um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro, será eleita para um período de 02 (dois) anos, admitida a reeleição dos seus membros por igual período.

art 6º a Diretoria Executiva compete:

- I - Promover a execução das ações deliberadas em Assembleia.

II - Compôr as Comissões, nomear, afetar e subsidiar os seus membros quando da execução das ações.

III - Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas, empresas estatais e para estatais, nacionais ou internacionais, com vista à consecução dos objetivos da Associação.

IV - Supervisionar e orientar a realização das ações.

V - Oferecer condições materiais para que as ações possam ser executadas.

VI - Manter o controle financeiro da Associação rigorosamente em dia.

VII - Prestar contas semestrais ao Conselho Fiscal.

VIII - Apresentar relatório mensal de suas atividades, e no término de cada exercício, compreendido como tal o dia 31 de dezembro, deverá apresentar o relatório final, acompanhado de balancetes do exercício com demonstrativos completos.

IX - Promover ações que visem a melhoria, o resgate e a preservação do Carnaval de Rua Cariacano.

X - Promover a exclusão do associado que não cumprir com as suas obrigações sociais, tiver conduta irregular que atentar contra a honra e a estabilidade da Associação ou que tenha sido condenado por leis penais.

Art. 7º Ao presidente compete:

I - Conduzir e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

II - Alocar recursos físicos e financeiros para a execução das ações deliberadas.

Assinado

pela assembleia e outras que se fizerem necessárias em caráter de urgência.

III - Representar a Associação em juízo e fora dele;

IV - Autorizar despesas;

V - Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;

VI - Exercer outras atribuições pertinentes ao cargo;

Art. 8. - Ao vice presidente compete:

I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

II. Desempenhar tarefas específicas, de terminadas pelo presidente.

Art. 9. - Ao secretário compete:

I. Secretariar as reuniões, lavrando as atas respectivas;

II. Manter em arquivos os documentos da Associação, bem como controlar toda correspondência recebida e expedida;

III. Manter o controle dos bens patrimoniais da Associação;

IV - Exercer outras atribuições pertinentes ao cargo.

Art. 10. - Ao Tesoureiro compete:

I. Proceder a escrituração bancária do movimento financeiro da Associação;

II. Elaborar a prestação de contas;

III. Manter sob sua guarda os valores porventura existentes;

IV. Manter o controle das contas bancárias;

V. Assinar cheques juntamente com o Presidente.

presidente,

VI. Elaborar balancete mensal e anual da Associação e mantê-lo fixado em local público.

VII. - Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Do Conselho Fiscal

Art. 11 - O Conselho Fiscal, composto de 06 (seis) membros, será eleito por um mesmo período e nas mesmas condições da Diretoria Executiva.

Art. 12 - Ao Conselho Fiscal compete:

I. Receber e analisar as contas da gestão financeira da Diretoria Executiva, aprovando-as ou rejeitando-as mensalmente.

II. Solicitar prestações de contas da Diretoria Executiva a qualquer momento que achar necessário.

Art. 13 - A nenhum membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, seja a título for, será concedida gratificação, distribuição de dividendos, lucros ou qualquer forma de remuneração.

Dos Sócios Fundadores e do Ingresso de associados.

Art. 14 - Serão sócios fundadores todos aqueles que participarem da reunião de criação da associação.

§ 1º a associação será constituída por um número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou posição política.

§ 2º Os ingressos de novos associados serão feitos após a aprovação da Diretoria Executiva.

§ 3º Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Sem mais a acrescentar, eu Maria Tereza Granja A. Aguiar lavo essa ata, que será lida e assinada por mim e por todos os presentes.

Aguiar,
Okeil Evangelista Marques de Abreu, Alcione Marques Leonardo,
Alexandre Abreu Lopes, Valdir B. Marques, Juciel
Aguiar Conceição, Maria de Lourdes Lido
Maristela Silva
J. V. J.

Maria Eleonor de Paula

Fontinha Luiz B. Santos

Edson Silva de Almeida

Carlos S. KAMALLO

Ricardo C. M. M.

Belma Franca Silva

Francinair Aguiar de O.

Elizian Francisco Franco

dos Costa Santos

Maria Tereza Lima

Cláudia Alves Nunes Cardoso

Marcelo Manoel M. Torres

Luciano Aguiar
Luciano Aguiar Marques

Luciano Aguiar

Jáqueline - Waldino M. Maruore
Jna Látima Lordeiro Maruore

CERTIDÃO

ANTERIOR a presente Sta foi registrada
no Livro A - N° 006, fls 001V, sob omi-
nença de ordem 010, de Registro de
Pessoas Jurídicas.

O CERTIDÃO é lavrado, aos 10

de maio de 2006.

[Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Eudora Abreu Martins do Nascimento
TABELIA VITALICIA
COMARCA DE ARRAIAS - TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DIRLEG-AL
Fls. 11
PMS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.028.638/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO ENTRUDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGOS DO ENTRUDO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO TV GREGORIO BARRETO E MELO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 77.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARRAIAS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9973-1495
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

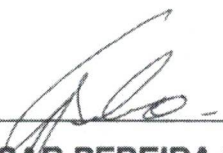
Emitido no dia **31/07/2025** às **13:11:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE AUTORIDADE PÚBLICA

Eu, **Carlos César Pereira da Silva**, Vereador, lotado na Câmara Municipal de Arraias-Tocantins, Gabinete Nº 07, com sede na Rua Dr. Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, Centro, CEP: 77330-000, Arraias-TO, atendendo ao requerimento dos representantes legais, declaro para os devidos fins que a **Associação dos Amigos do Entrudo**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem a finalidade de orientar e dirigir trabalhos, ações e esforços da comunidade arraiana, para preservar e resgatar a tradição do Carnaval arraiano, jurisdição na área do município de Arraias, com duração e prazo indeterminado, inscrita no CNPJ Nº 08.028.638/0001-42, que foi reconhecida como Utilidade Pública, pela Lei Municipal Nº 1.116/2025 de 21 de março de 2025. Atualmente, a Diretoria Executiva da Associação para o biênio de 2023/2025 é composta pelos respectivos membros; Presidente: Ronaldo Fernandes; Vice Presidente: Ivany Rodrigues Magalhães; 1ª Secretária: Vilma Sônia Francisco de Carvalho; 2ª Secretária: Andréia Quirino das Neves; 1º Tesoureiro: Jurival de Aquino Carvalho; 2º Tesoureiro: Luiz César Evangelista Machado; Conselho Fiscal: Maria Tereza Granja Aguiar Azevedo, Fabiana Tavares Gáspio dos Santos, Ewilson Gentil dos Santos Barreto e Regina Márcia Rego Flores Ferreira Lima.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um dias) do mês de agosto de 2025.



CARLOS CÉSAR PEREIRA DA SILVA

Vereador

Carlos César Pereira da Silva
Vereador

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ENTRUDO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e três, às dezenove e trinta horas, na Sala de Eventos da Escola Estadual Silva Dourado, reuniram-se alguns membros da Associação dos Amigos do Entrudo e também pessoas da sociedade com o objetivo de eleger a nova diretoria da Associação. A Senhora Tereza Azevedo, presidente da atual diretoria, deu início à reunião fazendo um momento de oração e agradecendo a contribuição de presença dos membros da atual diretoria. Enfatizou a importância do voluntariado para compor a Associação e de colaborar com a cultura do carnaval de Arraias. Em seguida informou que convidou algumas pessoas para fazerem parte da associação, mas poucas pessoas atenderam ao chamado. Somos um grupo pequeno, porém forte. Dando continuidade fez o convite formal aos presentes para fazerem parte e assumir as funções que se encontram em aberto e convidou a Sra. Vilma Sônia atual secretária para registrar a ata da reunião. Todos formam unânimes em dizer que aceitavam o convite. Ficando portanto definido para compor a nova Diretoria Executiva da Associação para o biênio 2023/2025 os seguintes nomes: Presidente: Ronaldo Fernandes; Vice Presidente: Ivany Rodrigues Magalhães; 1ª Secretária: Vilma Sônia Francisco de Carvalho; 2ª Secretária: Andréia Quirino das Neves; 1º Tesoureiro: Jurival de Aquino Carvalho; 2º Tesoureiro: Luiz César Evangelista Machado; Conselho fiscal: Maria Tereza Granja Aguiar Azevedo, Fabiana Tavares Gaspio dos Santos, Ewilson Gentil dos Santos Barreto e Regina Márcia Rego Flores Ferreira Lima. Na sequência a nova Presidente, a Sra. Maria Tereza Azevedo deu posse à nova diretoria e encerrou a reunião e eu, Vilma Sônia Francisco de Carvalho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Arraias, 16 de setembro de 2023.

Vilma Sônia F. de Carvalho, Ewilson G. dos Santos Barreto
Regina Márcia Rego Flores Ferreira Lima, RONALDO
FERNANDES, Jurival de Aquino Carvalho
Maria Tereza Granja Aguiar Azevedo, Ivany Rodrigues Magalhães



Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos
e Tabelionato 2º de Notas.

Rua Brigadeiro Felipe, Nº 21 - Centro - Arraias - TO
Tel.: (63) 99299-3133
Eudora Abreu Martins do Nascimento
Tabelião

Reconheço por semelhança à assinatura de RONALDO FERNANDES, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé.



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Notas
128058AAA097206-KQP
Confira a autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

Arraias -To, 18 de dezembro de 2023.

Fernando de Abreu Martins do Nascimento - Tabelião Substituto



Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos
e Tabelionato 2º de Notas.

Rua Brigadeiro Felipe, Nº 21 - Centro - Arraias - TO
Tel.: (63) 99299-3133
Eudora Abreu Martins do Nascimento
Tabelião

Reconheço por semelhança à assinatura de JURIVAL AQUINO CARVALHO, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé.



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Notas
128058AAA097210-CSH
Confira a autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

Arraias -To, 18 de dezembro de 2023.

Fernando de Abreu Martins do Nascimento - Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Fernando de Abreu Martins do Nascimento
Tabelião Substituto



Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos
e Tabelionato 2º de Notas.

Rua Brigadeiro Felipe, Nº 21 - Centro - Arraias - TO
Tel.: (63) 99299-3133
Eudora Abreu Martins do Nascimento
Tabelião

Reconheço por semelhança à assinatura de VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé.



Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
Notas
128058AAA097208-NBD
Confira a autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

Arraias -To, 18 de dezembro de 2023.

Fernando de Abreu Martins do Nascimento - Tabelião Substituto



Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos
e Tabelionato 2º de Notas.

Rua Brigadeiro Felipe, Nº 21 - Centro - Arraias - TO
Tel.: (63) 99299-3133
Eudora Abreu Martins do Nascimento
Tabelião

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 400 e registrado sob o nº 388. Dou fé. Arraias - TO
18/12/2023. Emolumentos: R\$ 30,22 Tx Jud: R\$ 11,14
FUNCIVIL: R\$ 12,57 ISS: R\$ 1,51 Total: R\$ 57,90
Selo Digital: 128058AAA096985-NFB

Fernando de Abreu Martins do Nascimento
Tabelião Substituto

02.655.959/0001-90
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Brigadeiro Felipe nº01 s/n
Centro - CEP 77.330-000
Arraias - TO

Patrícia Rodrigues Barbosa - Escrevente



Confira a autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>
128058AAA114435-BDM
Notas
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização

Arraias -To, 11 de abril de 2025.

Cartório do 2º Ofício de Nota
Patrícia Rodrigues Barbosa
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1756133/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RONALDO FERNANDES

OU

CPF/CNPJ nº 199.082.106-53

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 07:52:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

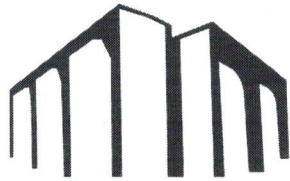
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.

Código de validação: RKML.GBFU.D8B6.QPS0.W5VM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RKML.GBFU.D8B6.QPS0.W5VM>





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 6448e1fd

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RONALDO FERNANDES

CPF n. 199.082.106-53

Certidão emitida em: 04/08/2025, às 10:37:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/08/2025, 10:37:49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO FERNANDES
CPF: 199.082.106-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:01 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **C1E1.6276.6F1E.48BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

6921800



Validador

3506005053775757991955756979051



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RONALDO FERNANDES

CPF: 199.082.106-53

ENDEREÇO: RUA APOENAN DE ABREU, SN, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 4 de Agosto de 2025 - 10h 43m 25s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03298 - 1
Contribuinte: RONALDO FERNANDES
CPF/CNPJ: 199.082.106-53
Endereço: NENHUM, Nº8, QD. 0017, LT0002

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 03/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 04/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

ARRAIAS - TO, segunda-feira, 04 de agosto de 2025

QI8aJITZVDmo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1756135/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IVANY RODRIGUES MAGALHAES

OU

CPF/CNPJ nº 275.949.121-87

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 07:54:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

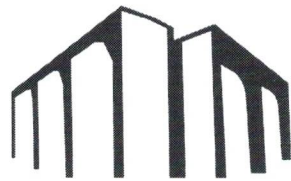
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.

Código de validação: 9H5H.HC7Z.6994.M0BD.8DO0

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/9H5H.HC7Z.6994.M0BD.8DO0>





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 570e9d9e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

IVANY RODRIGUES MAGALHAES

CPF n. 275.949.121-87

Certidão emitida em: 04/08/2025, às 10:37:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/08/2025, 10:37:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVANY RODRIGUES MAGALHAES
CPF: 275.949.121-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:59 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **1D33.082E.4FBE.1933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6921788



Validador

56086090901884839785015866530044



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: IVANY RODRIGUES MAGALHÃES

CPF: 275.949.121-87

ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 3

MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 4 de Agosto de 2025 - 10h 42m 33s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03299 - 1
Contribuinte: IVANY RODRIGUES MAGALHÃES
CPF/CNPJ: 275.949.121-87
Endereço: AV. COSTA E SILVA, Nº0000, QD. 0039, LT0011

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 03/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 04/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

ARRAIAS - TO, segunda-feira, 04 de agosto de 2025

5tsYj7ccjoFs





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1756137/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO

OU

CPF/CNPJ nº 597.678.981-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 07:55:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.

Código de validação: 4172.27FM.TZTX.NNNV.MGB9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4172.27FM.TZTX.NNNV.MGB9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

51187493/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO

OU

CPF n. 597.678.981-15

Certidão emitida em 21/08/2025, às 08:15:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/08/2025, às 08:28:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51187493

Código de Validação: 763B 8BB0 9E02 D1D0 8D69 EBFC B806 13BA

Data da Atualização: 20/08/2025, às 08:28:45





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 597.678.981-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:44 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **5D32.B74E.E401.14E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

6989435



Validador

89069304309277264470318009505456



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: VILMA SONIA F. DE CARVALHO

CPF: 597.678.981-15

ENDEREÇO: RUA MANOEL BATISTA CORDEIRO, SN, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025 - 09h 59m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03358 - 1
Contribuinte: VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 597.678.981-15
Endereço: RUA 08 QUADRA 11 LOTE 08

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 20/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 21/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

ARRAIAS - TO, quinta-feira, 21 de agosto de 2025

zZaegdcWzl6M





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **597.678.981-15**

Finalidade: **Compra Direta**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **597.678.981-15**
Código de validação: **a26ff.77f2b.ddb89-1272654**

Palmas, 21 de Agosto de 2025 às 08:06.

Certidão válida até 20 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1756141/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANDREIA QUIRINO DAS NEVES

OU

CPF/CNPJ nº 948.136.981-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 07:57:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

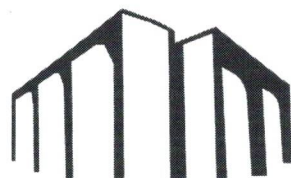
- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.

Código de validação: 89F7.E18X.4PFI.GHPT.LXSW

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/89F7.E18X.4PFI.GHPT.LXSW>



DIRLEG-AL
Fls. <u>33</u>
<u>pross</u>



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 1c3bd3a0

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANDREIA QUIRINO DAS NEVES

CPF n. 948.136.981-15

Certidão emitida em: 22/08/2025, às 09:07:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 22/08/2025, 09:07:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREIA QUIRINO DAS NEVES
CPF: 948.136.981-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:32 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **2808.0902.9C1E.7D84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

6988880



Validador

56427427736681717069586580041337

DIRLEG-AL
Fis. 36
PMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 948.136.981-15

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025 - 09h 10m 54s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03357 - 1
Contribuinte: ANDREIA QUIRINO DAS NEVES
CPF/CNPJ: 948.136.981-15
Endereço: RUA PADRE EMILIO MIRANDA

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 20/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 21/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

ARRAIAS - TO, quinta-feira, 21 de agosto de 2025

NzmsCITM4qrF





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 948.136.981-15

Finalidade: **Compra Direta**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **948.136.981-15**
Código de validação: **0e3c8.c67a6.4ef90-1272657**

Palmas, 21 de Agosto de 2025 às 08:10.

Certidão válida até 20 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1756144/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JURIVAL AQUINO CARVALHO

OU

CPF/CNPJ nº 306.485.131-49

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 07:58:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

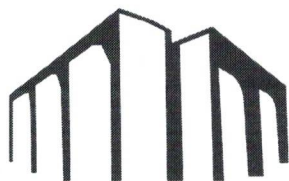
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.

Código de validação: 2O5N.4GU6.FMW7.SA0U.PPHS

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/2O5N.4GU6.FMW7.SA0U.PPHS>





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. ec13b2ff

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JURIVAL AQUINO CARVALHO

CPF n. 306.485.131-49

Certidão emitida em: 04/08/2025, às 10:38:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/08/2025, 10:38:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JURIVAL AQUINO CARVALHO
CPF: 306.485.131-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:07 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **1521.AFB2.5AFF.7CD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

6921767



Validador

90086889555289257475765876757579



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JURIVAL AQUINO CARVALHO

CPF: 306.485.131-49

ENDEREÇO: RUA HIDELBRANDO DE SENA, S/N

MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 4 de Agosto de 2025 - 10h 40m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03300 - 1
Contribuinte: JURIVAL AQUINO CARVALHO
CPF/CNPJ: 306.485.131-49
Endereço: RUA PADRE EMILIO MIRANDA QD 52 LT 01, Nº25, QD. 52, LT1, CASA

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 03/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 04/08/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

ARRAIAS - TO, segunda-feira, 04 de agosto de 2025

v62sqSo0GrL6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1756147/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUIZ CEZAR EVANGELISTA MACHADO

OU

CPF/CNPJ nº 500.384.781-53

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 07:59:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

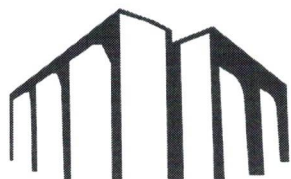
- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.

Código de validação: 8GND.ZJ8P.RLAC.M6C0.B2N4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/8GND.ZJ8P.RLAC.M6C0.B2N4>



DIRLEG-AL
File 46
Pratt



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. f5225438

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LUIZ CEZAR EVANGELISTA MACHADO

CPF n. 500.384.781-53

Certidão emitida em: 04/08/2025, às 10:36:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/08/2025, 10:36:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CEZAR EVANGELISTA MACHADO
CPF: 500.384.781-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:40 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **169E.8E75.7B99.9BCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

6991624



Validador

71696897778567914480388009799656



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: LUIZ CEZAR EVANGELISTA MACHADO

CPF: 500.384.781-53

ENDEREÇO: RUA 08, Nº: 0, QUADRA T, LOTE 08, ARNALDO PRIETO

MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025 - 15h 05m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: 03359 - 1
Contribuinte: LUIZ CEZAR EVANGELISTA MACHADO
CPF/CNPJ: 500.384.781-53
Endereço: RU 08, Nº0, QD. T, LT08

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 20/09/2025, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: DENILSON CARDOSO COSTA

ARRAIAS - TO, quinta-feira, 21 de agosto de 2025

ABg851WVontG





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **500.384.781-53**

Contribuinte: **LUIZ CEZAR EVANGELISTA MACHADO**

Endereço oficial: **S/Nº PALMAS - TO**

Endereço de correspondência: **S/Nº PALMAS - TO**

Finalidade: **Compra Direta**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 500.384.781-53

Código de validação: 89ed4.62fe0.46d7e-1272658

Palmas, 21 de Agosto de 2025 às 08:11.

Certidão válida até 20 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas